

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado  
entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**

**21º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria celebrado  
entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo.**

**Período Avaliatório: 01º de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**

**1 - INTRODUÇÃO**

O propósito deste Relatório é avaliar o Termo de Parceria 002/2005 celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais – SEDS/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Instituto Elo, verificando o grau de execução dos resultados pactuados no período de 01/10/2010 a 31/12/2010, conforme Sistemática de Avaliação definida no Termo de Parceria.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto "a implantação, o desenvolvimento e a consolidação de Núcleos de Prevenção à Criminalidade - NPC que:

- a) previnam o ingresso de jovens na criminalidade;
- b) realizem o monitoramento de Penas e Medidas Alternativas;
- c) promovam, por meio de atendimento psicossocial, a educação e a capacitação profissional do Egresso do sistema Penitenciário, objetivando uma efetiva integração social;
- d) estabeleçam ações de Mediação de Conflitos, promovendo atendimento jurídico e social".

Esta avaliação está embasada no que estabelece o Art.14 da Lei nº 14.870/2003, o Art.45 do Decreto nº 44.914/2008.

Conforme Resolução nº1055/2010 de 24 de março de 2010, esta comissão é composta pelos seguintes membros:

- I - Fabiana de Lima Leite, MASP 1.080.162-9, pela SEDS;
- II - Kris Brettas Oliveira, CPF: 011.698.176-88, pela OSCIP;
- III - Dioclides José Maria, MASP 1.117.099, pelo CEPP;
- IV – Talles Andrade de Souza, MASP 1.202.015-2, Supervisor do Termo de Parceria;
- V - Flávia Moreira Fernandes, MASP 7.52294-9, pela SEPLAG;

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado  
entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**  
**2 - METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA**

Para empreender esta avaliação, a CA realizou a análise do Relatório Gerencial encaminhado pela OSCIP em 15/01/2011, para, no dia 28/01/2011, instaurar a reunião desta Comissão de Avaliação. Inicialmente, foi verificado o atendimento das recomendações decorrentes da 20ª Reunião da Comissão de Avaliação realizada em 29/10/2010. A seguir, visando o bom andamento da parceria em tela, bem como a emissão de conclusão sobre o desempenho da OSCIP quanto aos resultados pactuados para o período de 01 de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, passou-se a avaliação.

A avaliação de resultados é realizada conforme Sistemática de Avaliação definida no VI Termo Aditivo ao Termo de Parceria. A nota final deste período avaliatório é composta somente pela nota obtida na avaliação dos Indicadores e Metas, visto que não existem Ações previstas para o período.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Eio**

**3 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS**

Área Temática	Indicador	Unidade	Peso	V0	Meta	Realizado	ICM	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso
1 Desenvolvimento e Consolidação dos Núcleos de Prevenção à Criminalidade	1.1 Número de atendimentos no Programa Mediação de Conflitos	Unidade	3	14214	19600	20106	102,58	-	10,00	30,00
	1.2 Número de penas e medidas alternativas monitoradas pelo Programa Central de Penas Alternativas	Unidade	3	8797	10500	10691	101,82	-	10,00	30,00
	1.3 Número de atendimentos no Programa de Reintegração Social	Unidade	3	1619	1300	1568	120,62	-	10,00	30,00
	1.4 Número absoluto de jovens no Programa Fica Vivo!	Unidade	3	14690	15000	14446	96,31	-	9,63	28,89
2 Estratégia do Estado de Polícia das Equipes Técnicas dos Núcleos De Prevenção à Criminalidade	2.1 Percentual de participação dos técnicos nas capacitações metodológicas	%	2	91,89	-	-	-	-	-	-
	2.2 Percentual de participação nos encontros técnicos dos gestores	%	2	92	90	99,3	110,33	-	10,00	20,00
	2.3 Percentual de participação nas capacitações metodológicas de supervisão	%	2	N/A	90	100	111,11	-	10,00	20,00
	2.4 Percentual de participação de técnicos, supervisores e gestores na capacitação geral	%	2	89	90	91,49	101,66	-	10,00	20,00
	2.5 Percentual de participação de técnicos e gestores recém contratados nas capacitações iniciais	%	2	61,57	100	87,5	87,50	-	8,75	17,50
3 Composição, Ampliação e Reposição de Equipe	2.6 Percentual de técnicos, supervisores e gestores acompanhados no desenvolvimento e aprimoramento do plano de melhorias	%	2	100	90	100	111,11	-	10,00	20,00
	3.1 Número de dias utilizados para reposição, ampliação e composição de equipe	Unidade	1	N/A	15	7,76	148,26	-	10,00	10,00
4 Divulgação e Comunicação do Trabalho Desenvolvido nos NPCs	4.1 Número de publicações do informativo "Núcleo em Rede"	Unidade	1	3	2	1	100,00	-	10,00	10,00

**DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES**

à (Nota x Peso) (a)	à Pesos (b)	Nota (a/b)
236,39	24,00	9,85



**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado  
entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**  
**3.1 OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:**

**1.1. Número de atendimentos no Programa Mediação de Conflitos**

A meta para o período era de 19.600 atendimentos no Programa Mediação de Conflitos, sendo a meta cumulativa ao longo do ano. A OSCIP informou no Relatório Gerencial de Resultados que foram realizados 4.617 atendimentos neste período e se somados aos 15.489 atendimentos realizados nos primeiro, segundo e terceiro trimestres, o total será de 20.106 atendimentos. Portanto, a meta foi cumprida plenamente.

No detalhamento do resultado alcançado, a OSCIP apresentou em seu Relatório Gerencial os fatores facilitadores e dificultadores para atingir a meta pactuada, em atendimento aos apontamentos realizados nos relatórios da Comissão de Avaliação anteriores.

Não obstante tenha havido uma melhora na redação, conforme solicitado no 20º Relatório de CA, ainda espera-se que a OSCIP faça uma leitura mais qualificada e uniforme dos indicadores e metas pactuados, bem como dos resultados alcançados.

Salienta-se que, conforme indicado no Relatório passado, o resultado alcançado neste trimestre foi inferior aos anteriores, pois, no último trimestre do ano há sempre uma diminuição no número de atendimentos realizados pela Mediação de Conflitos. Entretanto, a meta foi alcançada.

**1.2. Número de penas e medidas alternativas monitoradas pelo Programa Central de Penas Alternativas**

A meta para o período era de 10.500 atendimentos no Programa Central de Penas Alternativas, sendo a meta cumulativa ao longo do ano. A OSCIP informou no Relatório Gerencial de Resultados que foram monitoradas 2.779 penas e medidas alternativas neste período e 7.912 atendimentos nos períodos anteriores, totalizando, assim, 10.691 atendimentos. Portanto, a meta foi cumprida plenamente.

De acordo com as informações do período avaliatório passado e reiterado neste 21º período, a OSCIP afirmou que o número de encaminhamentos entre os diversos

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**

NPC's tem uma grande oscilação entre si, visto que estão diretamente atrelados às parcerias estabelecidas com o Poder Judiciário e Ministério Público, uma vez que são os juízes e promotores quem decidem o tipo de pena ou medida alternativa que um indivíduo deverá cumprir, bem como autorizam os encaminhamentos para os Núcleos de Prevenção à Criminalidade. Logo, percebe-se que os atendimentos da CEAPA estão diretamente atrelados aos entendimentos desses parceiros acerca do programa e do objetivo das penas e medidas alternativas.

Nesse sentido, a CEAPA, constantemente, articula intervenções institucionais e apresenta projetos para maior aproximação destes parceiros e qualificação do acolhimento e acompanhamento das pessoas em cumprimento de penas e medidas alternativas.

Outro ponto que merece destaque é referente ao número de atendimentos do programa CEAPA. Quando a OSCIP encaminhou o 20º Relatório Gerencial havia o registro de 7.912 usuários atendidos, contudo, de acordo com informações apresentadas, o resultado alcançado seria de, na verdade, 7.914 usuários.

Tal divergência deu-se em razão de dúvida ocorrida em relação aos períodos avaliatórios anteriores. Nesse sentido, esta Comissão, durante seu 20º encontro, decidiu que a meta deveria ser revista, constando no 20º Relatório de CA o total de 7.914 usuários atendidos, como anteriormente citado.

No entanto, esta Comissão entendeu, pelo melhor andamento da política e por sua maior transparência, que o mais prudente seria seguir os números adotados pela supervisão metodológica, uma vez que a informação referente ao número de atendimentos já havia sido repassada para vários atores parceiros do programa CEAPA.

Assim, registramos neste Relatório os resultados alcançados pela CEAPA relativos ao ano de 2010, devendo, portanto, qualquer outra informação diferente desta ser desconsiderada, sendo retificado o 20º Relatório da Comissão. Os números são referentes aos quatro trimestres de 2010, sendo, 2304 para o 1º trimestre; 2904 para o

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**  
2º; 2704 para o 3º e 2779 para este período; perfazendo um total de 10.691 atendimentos.

É essencial lembrar que a modificação em comento não trouxe impacto para o resultado final do programa, tendo em vista que a diferença apurada foi ínfima, qual seja, apenas dois num cenário total de quase dez mil e setecentos atendimentos. Logo, sendo a meta prevista para o quarto trimestre de 10.500 atendimentos, apesar da alteração realizada, o programa CEAPA atingiu o objetivo estabelecido no VI Termo Aditivo ao Termo de Parceria.

### **1.3. Número de atendimentos no Programa de Reintegração Social**

A meta para o período era de 1300 atendimentos no Programa de Reintegração Social, sendo a meta cumulativa ao longo do ano. A OSCIP informou no Relatório Gerencial de Resultados que foram realizados 354 atendimentos neste período e 1.214 atendimentos nos períodos anteriores, perfazendo, assim, um total de 1.568 atendimentos. Portanto, a meta foi cumprida plenamente.

A OSCIP apresentou, no Relatório Gerencial de Resultados, um ponto facilitador para a superação da meta, qual seja, a adoção de novas estratégias e ações metodológicas adotadas pelo programa ao longo do ano que contaram com a adesão do Poder Judiciário e Ministério Público, fato já informado no 20º Relatório de CA.

### **1.4. Número absoluto de jovens no Programa Fica Vivo!**

A meta para o período era de 15.500 atendimentos no Programa Fica Vivo!, a OSCIP informou no Relatório Gerencial de Resultados que foram realizados 14.446 atendimentos no último mês de avaliação. Portanto, a meta não foi plenamente alcançada.

Visando atender uma necessidade estratégica e de caráter metodológico, o programa suspendeu e/ou cancelou oficinas que não estavam correspondendo às suas diretrizes técnicas e metodológicas. Destaca-se ainda que, no decorrer de 2010, não houve expansão de novos Núcleos de Prevenção à Criminalidade capaz de potencializar a expansão de novas oficinas.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**  
Nesse sentido, pode-se afirmar que, apesar da meta não ter sido atingida, a equipe técnica do programa fez uma importante avaliação de suas atividades, foi capaz de alterar sua forma de intervenção, com o objetivo de qualificar os atendimentos realizados, trazendo maior efetividade e eficácia para a política de prevenção.

### **2.1. Percentual de participação dos técnicos nas capacitações metodológicas**

A partir da leitura do VI Termo Aditivo, depreende-se que não havia meta pactuada para este período.

### **2.2. Percentual de participação nos encontros técnicos dos gestores empregados do Instituto Elo**

A meta foi plenamente cumprida, pois o resultado alcançado foi de 99,3%. No entanto, cumpre-se salientar que não se conseguiu 100% de adesão por parte dos gestores porque a capacitação prevista para outubro teve uma média de 98,61% de participação, pois um dos gestores esteve ausente no 3º módulo do evento.

Contudo, ele justificou sua ausência com atestado de acompanhamento de paciente a tratamento médico. Tal fato suscitou questionamento acerca da possibilidade de sua ausência não ser contabilizada, com base nos critérios estabelecidos no VI Termo Aditivo ao Termo de Parceria, quais sejam, *“não serão contabilizados, para fins deste indicador, os gestores que estiverem de férias, licença médica e licença maternidade”*.

Esta CA debateu a questão proposta, no entanto, seus membros decidiram que o resultado de 99,3% deveria ser mantido, visto que o atestado de acompanhamento de paciente em tratamento justifica a falta de funcionário, porém, não se pode aboná-la, de acordo com as normas específicas.

De toda forma, destaca-se que a meta foi atingida.

### **2.3. Percentual de participação nas capacitações metodológicas de Supervisão**

A meta para o período era de 90% de participação dos supervisores nas capacitações metodológicas de Supervisão, a OSCIP informou no Relatório Gerencial de Resultados o resultado de 100%. Portanto, a meta foi cumprida plenamente.

## **Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**

Sobre o fator dificultador para alcançar este resultado, a OSCIP apontou em seu relatório a dificuldade de definição do local mais adequado para realização da capacitação. Contudo, recomendamos que, para os próximos períodos avaliatórios, o Instituto Elo deve providenciar o local para realização de capacitações com antecedência, pois, de acordo com seu RCC, deve haver um planejamento de suas atividades e a contratação prévia de seus fornecedores.

### **2.4. Percentual de participação de técnicos, supervisores e gestores na Capacitação Geral**

A meta foi cumprida, visto que o percentual de participação na capacitação geral foi de 91,49%.

No relatório gerencial a OSCIP apresentou os fatores facilitadores e dificultadores para a atividade. É importante salientar que, de acordo com o Instituto Elo, o evento contou com a participação de todos os funcionários previstos, contudo, alguns dentre os presentes não assinaram a lista de presença, fonte de comprovação do indicador em tela. Logo, ao analisar tais documentos, foi apurada a presença de apenas 91,49% de técnicos, supervisores e gestores.

Nesse sentido, esta Comissão de Avaliação recomenda que para o próximo ano sejam pensadas alternativas para solucionar o problema, posto que esses impasses não podem prejudicar o termo de parceria em exame.

Os representantes da OSCIP afirmaram que os aspectos dificultadores elencados no Relatório Gerencial foram objeto de discussão interna, e que o Instituto Elo apresentará uma série de propostas para superar os problemas enfrentados.

De toda forma, os membros da CA foram unânimes em dizer que a capacitação geral foi essencial para toda a equipe da política de prevenção. A presença de palestrantes de destaque no cenário nacional permitiu que fosse realizado um amplo debate acerca das temáticas centrais do trabalho. Pode-se afirmar que os dois dias de evento trouxeram importantes avanços para a política de segurança pública mineira.



**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**  
**2.5. Percentual de participação de técnicos e gestores recém contratados nas capacitações iniciais**

A meta pactuada para o período era de 100% de participação de técnicos e gestores recém contratados nas capacitações iniciais, contudo o resultado alcançado foi de 87,5%. Portanto, a meta não foi cumprida plenamente.

A OSCIP afirmou que, com o objetivo de aumentar a participação dos recém contratados na capacitação inicial, passou a entregar aos novos funcionários, na data de sua contratação, um termo de ciência informando a obrigatoriedade de comparecimento na capacitação.

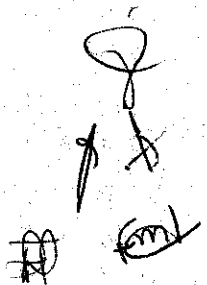
Contudo, apenas esta medida não foi suficiente para que a meta prevista fosse integralmente alcançada, assim, os representantes do Instituto Elo disseram que tomarão providências mais efetivas em relação aos funcionários que, ainda assim, não participam da atividade prevista. Esta Comissão concordou com a OSCIP, entendendo ser necessária a criação de metodologia que estimule os novos contratos a participarem da capacitação, devendo tal medida ser apresentada no próximo relatório gerencial.

**2.6. Percentual de técnicos, supervisores e gestores acompanhados no desenvolvimento e aprimoramento do plano de melhorias.**

A meta para o período era de 90% de técnicos, supervisores e gestores acompanhados no desenvolvimento e aprimoramento do plano de melhorias, a OSCIP informou no Relatório Gerencial de Resultados o resultado de 100%. Portanto, a meta foi cumprida plenamente.

**3.1. Número de dias utilizados para reposição, ampliação e composição de equipe.**

A meta para o período era de, no máximo, 15 dias para a reposição, ampliação e composição de equipes, sendo a polaridade quanto menor melhor. A OSCIP informou no Relatório Gerencial de Resultados o resultado de 7,76 dias. Portanto, a meta foi cumprida plenamente.

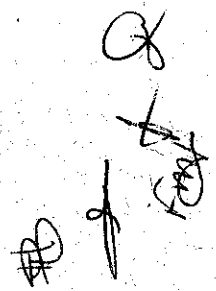


**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**  
O OEP solicitou à OSCIP que, a partir deste Relatório Gerencial, fossem apresentadas informações mais detalhadas em relação a esta meta, tal recomendação foi cumprida, conforme se depreende da leitura da página 33 do citado documento.

Ainda, foi adotada pela OSCIP a nova diretriz para contagem dos dias utilizados para substituição da equipe, de acordo com o estabelecido no 20º Relatório de CA.

#### **4.1. Número de publicações do informativo “Núcleo em Rede”**

A meta para o período era de 02 publicações do informativo “Núcleo em Rede”, contudo, a OSCIP informou em seu Relatório Gerencial de Resultados que, durante este período avaliatório, não foi realizada a publicação referente a outubro, tendo em vista as vedações à publicidade definidas pela legislação eleitoral, bem como as diretrizes fornecidas pela Advocacia-Geral do Estado, conforme já citado no 19º Relatório da Comissão de Avaliação. Assim, o índice de cumprimento de meta deverá ser reconsiderado, com a concordância unânime da Comissão de Avaliação, pois a nota do Instituto Elo não poderá ser prejudicada por tal razão, tendo a OSCIP alcançado nota 10 neste indicador.

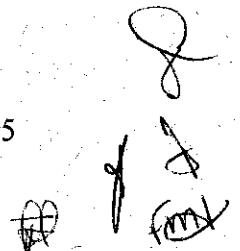


**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado  
entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**

**4 – AVALIAÇÃO DAS AÇÕES**

**4.1 OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DAS AÇÕES:**

Sem ações previstas para o período.



**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado  
entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo  
5 – PONTUAÇÃO FINAL**

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial enviado pela OSCIP, foi de 9.90, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DA OSCIP NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	9,85	100%	9,85	9,85
Quadro de Ações	-	-	-	

**Conceito: Cumprido Plenamente**

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**

**6 - QUADRO COMPARATIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS PREVISITAS E REALIZADAS**

Tendo em vista a existência de erro formal no quadro comparativo entre receitas e despesas previstas e realizadas apresentado no 21º Relatório Gerencial, o quadro abaixo deverá ser considerado o correto, sendo suas informações válidas tanto para este Relatório de CA, quanto para o Relatório Gerencial entregue em 15/01/2011:

Categoria Contábil \ Mês	Previsto			Realizado				
	out/10	nov/10	dez/10	Total	out/10	nov/10	dez/10	Total
<b>1. RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.057.464,99</b>	<b>0,00</b>	<b>4.057.464,99</b>	<b>46.856,67</b>	<b>4.072.252,52</b>	<b>85.612,91</b>	<b>4.204.722,10</b>
1.1. Termo de Parceria		4.057.464,99		4.057.464,99	0,00	4.057.464,99	0,00	4.057.464,99
1.2. Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	46.856,67	14.787,53	85.612,91	147.257,11
<b>2. DESPESAS</b>	<b>1.274.265,33</b>	<b>1.265.669,57</b>	<b>1.432.529,57</b>	<b>3.972.464,47</b>	<b>1.070.036,11</b>	<b>1.402.419,43</b>	<b>1.300.315,55</b>	<b>3.772.771,09</b>
2.1. Despesas de pessoal	1.207.824,37	1.207.824,37	1.207.824,37	3.623.473,11	1.028.279,27	1.351.915,83	1.183.061,94	3.583.257,04
2.1.1. Salários	455.365,99	455.365,99	455.365,99	1.366.097,97	513.939,41	859.452,88	536.298,17	1.908.690,46
2.1.2 Bolsa Estágio	172.492,89	172.492,89	172.492,89	517.478,67	133.347,00	141.962,00	140.353,00	415.662,00
2.1.3 Autônomos	1.250,00	1.250,00	1.250,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4. Encargos	372.099,07	372.099,07	372.099,07	1.116.297,21	268.776,95	230.586,49	402.500,20	901.863,64
2.1.5. Benefícios	206.616,42	206.616,42	206.616,42	619.849,26	112.215,91	119.914,46	103.910,57	336.040,94
2.2. Serviços de Terceiros - Tomados de Pessoa Jurídica	14.536,59	34.536,59	14.536,59	63.609,77	13.046,48	14.293,85	35.114,48	62.454,81
2.3. Despesas Gerais	20.143,55	19.343,55	20.143,55	59.630,65	17.319,44	19.872,77	16.209,86	53.402,07
2.4. Despesas Operacionais	31.760,82	3.965,06	190.025,06	225.750,94	10.802,92	16.336,98	66.929,27	93.069,17
2.5. Bens Permanentes/Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	588,00	0,00	0,00	588,00

*[Handwritten signature and initials]*

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado  
entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**  
**6.1 OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS INCORRIDAS NO  
PERÍODO**

O "Quadro comparativo entre receitas e despesas previstas e realizadas" apresentado pela OSCIP no Relatório Gerencial de Resultados contem algumas inconformidades, portanto, o quadro considerado como válido para este período avaliatório, será aquele apresentado na página anterior deste Relatório.

Conforme registros feitos na reunião, bem como as considerações apresentadas no Relatório de Auditoria Setorial nº 1450.8602.10, tais inconformidades já haviam sido apontadas anteriormente, logo, a OSCIP deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura deste documento, a planilha de acordo com modelo disponibilizado pela SEPLAG, atentando, principalmente, para a inserção da coluna "Total".

Outrossim, não estava prevista a aquisição de bens permanentes e de pequeno valor no período, porém, diante de demandas essenciais apresentadas, a OSCIP solicitou ao OEP autorização para a compra. Tal aprovação, após análise de sua real necessidade e tendo sido salientado ao Instituto Elo que o seu RCC fosse observado na íntegra, foi dada por meio de Ofícios expedidos pelo Supervisor do Termo de Parceria.

Ainda nesta seara, tendo em vista que os bens de pequeno valor (inferiores a R\$ 328,00), de acordo com regras contábeis, não são registrados como passivo da OSCIP e, portanto, não são elencados na lista de bens patrimoniados, solicita-se que o Instituto Elo crie uma lista independente apenas para arrolar os bens de pequeno valor adquiridos com recursos do termo de parceria, não sendo necessário imobilizá-los.

Também, pede-se que a OSCIP apresente em seu Relatório Financeiro, uma planilha de registro dos bens de pequeno valor, a fim de manter-se um controle sobre sua aquisição e, conseqüente, utilização.

**Comentários Relatório Gerencial Financeiro**

## **Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**

O Relatório Financeiro não está conforme os modelos estabelecidos pela SEPLAG, muito embora esta seja a orientação das normas referentes ao assunto. Logo, solicita-se que a OSCIP apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, novo Relatório Financeiro, de acordo com o previsto nos citados documentos, uma vez que esta recomendação já havia sido realizada no último relatório desta CA, bem como, em ocasiões anteriores.

A Auditoria Setorial do OEP também levantou esta inconformidade em seu relatório anual, conforme já citado, principalmente, no que tange a adequação as colunas inseridas no quadro 04 Demonstrativo de Pessoal.

### **6.2 SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL**

O supervisor apresentou o 7º Relatório de Checagem Amostral, devidamente impresso e assinado, e em conformidade com as disposições do decreto 44.914/08 no art.42 §4º e §5º e no art. 43, inciso IV.

Ainda, no que tange ao Relatório de Checagem Amostral, é essencial salientar que o OEP ainda não recebeu informações acerca das recomendações constantes nos 1º, 3º, 4º e 5º Relatórios de Checagem Amostral. O Instituto Elo alega já ter implementado todas as recomendações. Todavia, a Comissão entende que o atendimento a tais recomendações demanda formalização.

O Supervisor do Termo reitera a melhora significativa do IELO no que tange à organização dos procedimentos e formalização dos processos de compras e contratações, em especial, à adoção dos cuidados necessários para evitar o fracionamento de objeto. Contudo, faz-se necessário que o IELO encaminhe para o OEP, para fins de registro e oficialização, as informações acerca das recomendações dos Relatórios de Checagem Amostral supracitados, conforme já registrado nos últimos Relatórios de CA.

### **6.3 SOBRE O RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1450.8602.10**

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**  
A Auditoria Setorial da Secretaria de Estado de Defesa Social, por meio do Relatório de Auditoria nº 1450.86022.10, de 16/12/2010, já devidamente encaminhado para o Instituto Elo e demais membros desta Comissão de Avaliação, apresentou as seguintes recomendações:

- a) Determinar às entidades parceiras o cumprimento dos prazos estabelecidos e adequação dos Relatórios Gerenciais conforme modelos estabelecidos e disponibilizados no sítio eletrônico da SEPLAG, de acordo com o Decreto nº 44.914/2008, alterado pelo Decreto nº 45.269/2009 (inconformidades b, c, d, e, k);
- b) Determinar às entidades parceiras o cumprimento e/ou apresentação de justificativas às recomendações apontadas nos Relatórios da Comissão de Avaliação evitando sua reincidência (inconformidade f);
- c) Recomendação não endereçada ao Instituto Elo.

A Comissão ressalta a importância do Instituto Elo atender às recomendações exaradas no supracitado relatório, bem como viabilizar procedimentos para identificar e sanar possíveis inconformidades.



**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado  
entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo  
7 – RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**7.1-RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR**

A Comissão de Avaliação recomendou no 20º Relatório:

1. Que a OSCIP seja mais zelosa com a qualidade das informações contidas em todos os seus documentos de uma forma geral. **PARCIALMENTE ATENDIDA, houve grande avanço por parte da OSCIP, contudo, esta CA entende que o Instituto Elo ainda pode melhorar as informações fornecidas;**
2. Embora a OSCIP tenha apresentado as informações sobre fatores "Facilitadores" e "Dificultadores", conforme modelo da SEPLAG no 20º Relatório Gerencial, esta Comissão solicita que tais questões sejam mais bem estruturadas, tanto do ponto de vista formal, quanto material. **PARCIALMENTE ATENDIDA, do ponto de vista formal esta recomendação foi cumprida pela OSCIP, no entanto, em seu aspecto material; como informado na recomendação anterior; o Instituto Elo ainda pode fazer uma leitura mais qualificada e uniforme dos indicadores e metas pactuados, bem como dos resultados alcançados;**
3. Não obstante tenha havido um avanço em relação ao preenchimento das fontes comprobatórias, esta Comissão reitera a recomendação do período passado, para que a OSCIP atente para o correto preenchimento das listas de presença para a comprovação das metas dos indicadores 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. **ATENDIDA;**
4. Que a OSCIP comprove as diligências que vem sendo tomadas junto ao MTE, para obter resposta referente ao ponto eletrônico, uma vez que o posicionamento do citado órgão federal norteará as ações futuras desta parceria em relação à Portaria 1.510/2019. **ATENDIDA;**
5. Ainda, no tocante à recomendação anterior, o prazo para realizar a adaptação foi prorrogado até março/2011. Logo, caso o Instituto Elo não obtenha resposta

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**

formal do MTE até o próximo encontro da Comissão (janeiro de 2011), solicita-se que a OSCIP apresente, na 21ª Reunião de CA, quais serão as providências necessárias para atender às exigências da Portaria 1.510/2009 e qual o impacto financeiro destas sobre os recursos do Termo de Parceria, com o objetivo de evitar possível multa. **ATENDIDA.** Apesar do Instituto Elo ter feito consulta ao MTE, não obteve resposta formal sobre a questão, logo, esta CA manifestou-se pela realização das adaptações em relação ao ponto eletrônico dentro do prazo exigido em lei, a fim de evitar possível multa.

Os representantes da OSCIP apresentaram documentos referentes ao impacto financeiro desta adequação sobre os recursos do Termo de Parceria, uma vez que será necessário dotar todos os NPC's, assim como a sede do Instituto Elo de novo ponto eletrônico que atenda às exigências legais.

Saliente-se que a OSCIP deverá observar todas as normas estipuladas em seu RCC e, também, deverá encaminhar ofício para o Supervisor do Termo de Parceria, explicitando os detalhes desta adaptação e solicitando autorização para tal modificação;

6. Que a OSCIP apresente um documento que descreva as razões que motivaram o processo judicial de Karine Teixeira Pedrosa, a fim de comprovar que tal processo não resultou de omissão ou imperícia do Instituto Elo, em até 30 dias após a assinatura deste Relatório. Assim, com base em tal documento, a Comissão de Avaliação deliberará sobre a questão acerca da possível devolução de recursos, na próxima Reunião. **ATENDIDA.** A OSCIP apresentou documento, dentro do prazo estipulado, informando às razões que motivaram o processo ajuizado por Karine Teixeira Barbosa, conforme solicitado no relatório anterior. Assim, esta CA decidiu que o OEP refaça consulta para sua Assessoria Jurídica, com base em manifestação do TST, bem como em argumentos levantados nesta reunião.

Ainda, observando o art. 53, § 3º, do Decreto 44.914/2003, nota-se que tal diploma legal veda o pagamento de despesas com multa por atraso de pagamento com recursos do Termo de Parceria, no entanto, o Instituto

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**  
Elo não atrasou o pagamento devido à citada técnica, conforme prova o Ofício nº 118/2010 encaminhado para a SPEC.

Logo, após manifestação da AJU, será formalizada pela Supervisão do TP a decisão sobre a não devolução de recursos.

Porém, insta salientar que esta CA recomenda ao Instituto Elo que aja de maneira preventiva, formalizando sempre sua comunicação entre seus funcionários, a fim de se precaver contra casos semelhantes a este.

7. Que a OSCIP apresente informações mais detalhadas em relação à meta 3.1 – Número de dias utilizados para reposição, ampliação e composição de equipe – bem como adote a interpretação desta Comissão para a descrição do indicador ao realizar os cálculos da meta. **ATENDIDA;**
  
8. Que a OSCIP, além de seguir os modelos de Relatório Gerencial de Resultados e Financeiro da SEPLAG, principalmente, no que tange ao item 3 – Demonstrativo de Receitas e Despesas no período (página 29 Relatório Gerencial); e ao item 1.1 – Demonstrativo detalhado (página 3 do Relatório Financeiro); também atente para que estes estejam no mesmo formato que foi aprovado no VI Termo Aditivo, uma vez que este último foi construído com base nos modelos disponíveis. **PARCIALMENTE ATENDIDA. Tendo em vista que esta recomendação foi realizada em outros relatórios de CA, bem como no Relatório da Auditoria Setorial, esta Comissão solicita que a OSCIP apresente o “Demonstrativo de Receitas e Despesas” referente aos próximos períodos avaliatórios corretamente. No que tange ao 21º Relatório Gerencial, o quadro aqui deverá ser considerado o correto, sendo suas informações válidas tanto para este Relatório de CA, quanto para o Relatório Gerencial entregue em 15/01/2011;**
  
9. Que a OSCIP não utilize nos próximos Relatórios Financeiros, em seu quadro demonstrativo detalhado de receitas e despesas do período, no item “Outras Entradas”, o termo “Crédito”, preferindo indicar a causa de tal entrada, conforme discutido nesta Reunião de CA. **ATENDIDA;**

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**

10. Que a OSCIP responda às recomendações realizadas nos Relatórios de Checagem Amostral; citados no item 6.2 deste Relatório de CA. **NÃO ATENDIDA, assim a OSCIP deverá responder, no prazo de até 15 (quinze) dias, a ser contado a partir da data de assinatura deste Relatório, as informações requeridas;**

11. Que a OSCIP encaminhe documento para o OEP, explicitando as consequências da aplicação da Lei nº 12.317/2010, que dispõe sobre a duração do trabalho do Assistente Social, para o Termo de Parceria, detalhando, inclusive, seu impacto financeiro e indicando possíveis saídas para a questão, **em até 30 dias da assinatura deste Relatório. ATENDIDA;**

12. Que o OEP, com base no documento acima citado a ser enviado pela OSCIP, faça consulta à SEPLAG sobre a possibilidade de suplementação orçamentária ao VI Termo Aditivo, visando à equiparação salarial dos técnicos sociais a fim de atender as disposições legais da Lei nº 12.317 de 26 de agosto de 2010, tendo em vista seu impacto financeiro nos recursos do Termo de Parceria. **ATENDIDA, vale ressaltar que o OEP realizou consulta à SEPLAG, bem como encaminhou memorando para o seu dirigente máximo e para sua Assessoria Jurídica (Memorando SPEC nº 477/2010, de 22 de novembro de 2010), expondo a questão e solicitando suplementação financeira. No entanto, a resposta de sua área meio foi pela impossibilidade de aumento em seu orçamento, uma vez que a proposta orçamentária relativa ao exercício de 2011 já havia sido elaborada pelo Poder Executivo e encaminhada para aprovação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, não sendo mais possível, naquele momento, a sua alteração a fim de incluir novos valores. A SEPLAG não apresentou resposta formal segundo o entendimento de que a suplementação orçamentária necessária deveria ser decidida pela SEDS e tratada no âmbito de Secretários de Estado.**

Nesse sentido, o Instituto Elo, em reunião com todos os membros da CA, tomou decisão baseada pelos limites financeiros previstos na dotação orçamentária do Termo de Parceria em vigência.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**  
**7.2-RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL**

A Comissão de Avaliação recomenda neste 21º Relatório:

1. Que a OSCIP seja mais zelosa com a qualidade das informações contidas em todos os seus documentos de uma forma geral, sobretudo no que tange ao seu aspecto material, principalmente em relação à análise dos indicadores e metas pactuados, bem como dos resultados alcançados, conforme reiterado neste Relatório de CA;
2. Que o Instituto Elo tome as providências necessárias para atender às exigências da Portaria 1.510/2009. Para tanto, se faz necessário que seus representantes encaminhem pedido de autorização para o Supervisor do Termo de Parceria e que observando sempre seu RCC, dentro do prazo estipulado pelas normas legais;
3. Que o OEP reformule consulta para a Assessoria Jurídica da SEDS, com base em decisão recente do TST, sobre a reclamação trabalhista ajuizada por Karine Teixeira Barbosa e informe, posteriormente, à OSCIP acerca de sua decisão;
4. Que a OSCIP procure sempre formalizar a comunicação realizada entre essa e seus funcionários, principalmente no que tange aos direitos trabalhistas dos mesmos, evitando assim futuras demandas judiciais, como a ajuizada pela técnica Karine Teixeira Barbosa;
5. Que a OSCIP, além de seguir os modelos de Relatório Gerencial de Resultados e Financeiro da SEPLAG, principalmente, no que tange ao item 3 – Demonstrativo de Receitas e Despesas no período, conforme recomendação realizada no Relatório passado;
6. Que a OSCIP, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da assinatura deste documento, apresente o Relatório Financeiro de acordo com modelo disponibilizado no site da SEPLAG, principalmente no pertinente ao demonstrativo de pessoal (ressalte-se que a modificação deve ser realizada

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo** apenas do ponto de vista formal, visando adequá-lo ao modelo da SEPLAG, ou seja, seu conteúdo não será modificado);

7. Que a OSCIP responda, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura deste relatório de CA, às recomendações realizadas nos Relatórios de Checagem Amostral; citados no item 6.2 deste documento;

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado  
entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo  
8 - SOBRE OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA,  
PREVIDENCIÁRIA E FISCAL**

A OSCIP apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todos em dia o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado  
entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**

**9 – CONCLUSÃO**

A OSCIP Instituto Elo, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação obteve os seguintes resultados e conceitos:

**PONTUAÇÃO FINAL: 9,85**

**CONCEITO: Excelente**

**SITUAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA: Cumprido Plenamente.**

Diante desse resultado a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse, para a OSCIP, da 4ª parcela de recursos do VI Termo Aditivo ao Termo de Parceria, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelo Supervisor deste TP.

Pelo relatório gerencial financeiro, os gastos se apresentam coerentes com as atividades realizadas neste período avaliatório.

Além disso, a Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que o Órgão Estatal Parceiro, é responsável exclusivo pela fiscalização e acompanhamento do Termo de Parceria (art. 40 decreto 44.914/08), devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2011.



---

**Fabiana de Lima Leite**  
**Secretaria de Estado de Defesa Social**



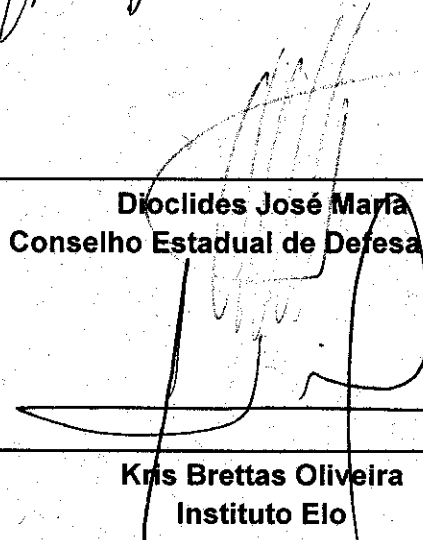
**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado  
entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a OSCIP Instituto Elo**



Talles Andrade de Souza  
Diretor de Articulação Comunitária  
MASC: 1002015-2

---

**Talles Andrade de Souza**  
**Secretaria de Estado de Defesa Social**



---

**Dioclides José Maria**  
**Conselho Estadual de Defesa Social**

---

**Kris Brettas Oliveira**  
**Instituto Elo**



---

**Flávia Moreira Fernandes**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**